

LEI MUNICIPAL Nº. 3.343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.91.13.00.00.00.0001-03-Obrigações patronais	
.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00001-07-Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 3.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
4.4.90.52.00.00.00.0001-09-Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 12.000,00
Total da redução.....	R\$ 12.000,00

Art. 3. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de novembro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **18 de novembro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no periodo de **18/11/2014 a 18/12/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração